



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax: 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2710, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

*"Promove a desafetação de Bem Imóvel
pertencente ao patrimônio público municipal
que especifica"*

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

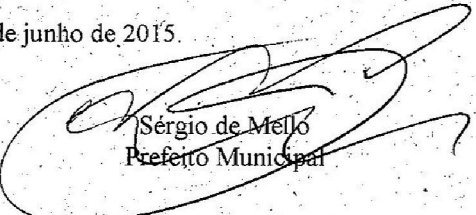
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica desafetado para efeito de alienação por doação sem encargos ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS o seguinte bem imóvel pertencente ao patrimônio público do Município de Guaíra:

O referido imóvel é localizado nesta cidade e comarca de Guaíra/SP, na Vila Jardim Alegria, designado quadra 7, com área de 4.800,00m², medindo 60,00 metros, confrontando com a avenida 33; 60,00 metros confrontando com a avenida 35; 80,00 metros confrontando com a Rua 4 e 80,00 metros, confrontando com a rua 2. Cadastrado na Prefeitura do Município de Guaíra sob o nº 81049503.0282.01.1.; com área construída de um total de 2.550,89 metros quadrados, com frente para Avenida 33, que recebeu o número 105 - Bairro Vila Jardim Alegria. Cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaíra/SP, no Livro nº 2 - Registro Geral - Matrícula nº 18974.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaíra, 29 de junho de 2015.



Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria